

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 028/2014
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO

1. Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito, autuado sob o nº 28, de 2014, e que tem por objeto a alteração dos anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados pela Lei Municipal nº 1.097, de 20 de dezembro de 2013.
2. Publicado, foi o projeto distribuído a esta Comissão, em conformidade com o artigo 182 do Regimento Interno.
3. Em obediência ao rito previsto no § 1º do art.182 do Regimento Interno, foi concedido o prazo de 15 dias para a apresentação de emendas, sem que fossem apresentadas quaisquer proposições acessórias.
4. Atendendo o disposto no § 4º do artigo 182 do Regimento, o projeto foi encaminhado a este relator para receber parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

5. A matéria não traz alteração de conteúdo no vigente Plano Plurianual, eis que a sua finalidade é adequar o plano às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por intermédio do SICOM.
6. De fato, é inconcebível um plano plurianual em desarmonia com a lei orçamentária anual e com a lei de diretrizes orçamentárias, mesmo porque essas duas peças de planejamento anual decorrem logicamente das despesas inseridas na programação quadrienal do Município.
7. Neste contexto, a atualização dos valores do PPA, para torná-lo simétrico ao que for alocado no orçamento anual, é imperativo programático, além, é claro, da inclusão de novos programas ou ações governamentais.
8. Em decorrência da apresentação das Emendas nº 1 e 2 ao Projeto de Lei 27/2014, faz-se necessário modificar também a presente proposição, de modo a compatibilizar o Plano Plurianual com a lei orçamentária do exercício de 2015.

CONCLUSÃO

9. Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 028/2014, com as Emendas 1 e 2.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2014.

Vereador CARLINHOS DA BRASILINHA

Relator

PROJETO DE LEI N^º 028/2014

EMENDA N^º 1

Os valores aplicados no elemento de despesa 4.4.90.51.00 da ação 1050 do Programa 2001 passam a ser de R\$ 180.000,00 no exercício de 2015.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2014.

Vereador CARLINHOS DA BRASILINHA

Relator

PROJETO DE LEI N^º 028/2014

EMENDA N^º 2

O valor aplicado no elemento de despesa 4.4.90.51.00 (fonte 1.00.00 – Recursos Ordinários) da ação 1306 do Programa 1501 é reduzido em R\$ 160.000,00 no exercício de 2015.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2014.

Vereador CARLINHOS DA BRASILINHA

Relator